

**PROJETO DE LEI Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.917.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E DEZESSETE MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e no que couber aos demais normativos legais da espécie,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 1.917.000,00 (um milhão novecentos e dezessete mil reais).

**Art. 2º** - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

<b>20.000</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>20.600</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>12.361.2011.1141</b>	<b>CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES</b>		
<b>543</b>	<b>Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAR</b>		
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente		R\$ 200.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>12.361.2011.2082</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>543</b>	<b>Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAR</b>		
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Art., Científicas, Desportivas e Outras		R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>12.365.2010.2083</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>543</b>	<b>Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAR</b>		
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Art., Científicas, Desportivas e Outras		R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>
	<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>R\$ 290.000,00</b>
<b>20.700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DE SAÚDE)</b>		
<b>10.302.2005.1054</b>	<b>CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALIZADA SAMU</b>		
<b>710</b>	<b>Transferência Especial dos Estados</b>		
4.4.90.51.00	Obras Instalações		R\$ 280.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 280.000,00</b>
<b>10.302.2005.1057</b>	<b>CONST/AMPL/REF CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO</b>		
<b>710</b>	<b>Transferência Especial dos Estados</b>		
4.4.90.51.00	Obras Instalações		R\$ 180.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>10.301.2004.1144</b>	<b>CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS</b>		

	<b>710</b>	Transferência Especial dos Estados	
	4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 80.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>10.301.2004.2079</b>		<b>MANUTANÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE-PACS</b>	
	<b>600</b>	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
	<b>604</b>	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>10.301.2004.2080</b>		<b>MANUTANÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>	
	<b>600</b>	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>10.302.2005.2081</b>		<b>MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU</b>	
	<b>500</b>	Recursos não Vinculados de Impostos	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>10.301.2004.2109</b>		<b>MANTER AS ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
	<b>500</b>	Recursos não Vinculados de Impostos	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>TOTAL ÓRGÃO</b>	<b>R\$ 575.000,00</b>
<b>20.800</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC de. ASSIS)</b>	
<b>08.243.2006.1070</b>		<b>REF/AMPL/EQUIP.O NÚCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
	<b>501</b>	Outros Recursos não Vinculados	
	4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 100.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>08.122.2001.1137</b>		<b>CONST/REF/AMPL SEDE E PRÉDIOS DA ASSIST SOCIAL</b>	
	<b>706</b>	Transferência Especial da União	
	4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 200.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>08.244.2001.1147</b>		<b>REFORMAR.EQUIP. AMPLIAR CENTRO MUNICIPAL DA MULHER</b>	
	<b>706</b>	Transferência Especial da União	
	4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 200.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>08.241.2029.1160</b>		<b>CONSTRUIR AMPL. EQUIP. CENTRO SOCIAL VIDA ATIVA NO DISTRITO SANTA LUZIA</b>	
	<b>500</b>	Recursos não Vinculados de Impostos	
	4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 50.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	R\$ 50.000,00
	<b>501</b>	Outros Recursos não Vinculados	
	4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 350.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>
<b>08.244.2006.2061</b>		<b>MANTER PROGCREAS CENTRO REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
	<b>661</b>	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>08.243.2016.2077</b>		<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
	<b>660</b>	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

<b>08.241.2029.2103</b>	<b>MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
<b>501</b>	<b>Outros Recursos não Vinculados</b>	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
3.3.50.43.06	Instituição de Caráter de Assistência Social	R\$ 10.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	R\$ 30.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>
	<b>TOTAL DO ORGÃO</b>	<b>R\$ 1.052.000,00</b>
	<b>TOTAL DO ARTIGO 1º</b>	<b>R\$ 1.917.000,00</b>

**Art. 3º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 1.917.000,00 (um milhão novecentos e dezessete mil reais), dar-se-á por anulação parcial das dotações orçamentárias já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

**Art.4º** - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 1.999 de 29 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB para o Exercício de 2024;

**Art. 6º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 24 de abril de 2024.

  
**ATAÍDE DANTAS XAVIER**  
- Presidente -

  
**WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA**  
- 1º Secretário -

  
**MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS**  
- 2ª Secretária -

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2024**

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE:** *DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.917.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E DEZESSETE MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**P A R E C E R**

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em \_\_\_/\_\_\_ de 2024.

**ALDEMIR ALVES DE MACEDO**

- Relator -

**DE ACORDO:** Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

**WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA**

- Presidente -

**ALDEMIR ALVES DE MACEDO**

- Relator -

**JEAN CARLOS DA COSTA**

-Membro-

**RECIBO**

**DESPACHO**

24/04/2024

  
**ATAÍDE DANTAS XAVIER**  
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Aldemir Alves de Macedo**, relator para o **Projeto de Lei nº 012/2024**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA**  
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**ALDEMIR ALVES DE MACEDO**  
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
- 1º Secretário -

---

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

### **PROJETO DE LEI Nº 012/2024**

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE:** *DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.917.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E DEZESSETE MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

### **P A R E C E R**

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em \_\_\_/\_\_\_ de 2024.

**MARIA EDNALVA DANTAS**

- Relatora -

**DE ACORDO:** Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

**JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS**

- Presidente -

**MARIA EDNALVA DANTAS**

- Relatora -

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**

-Membro-

**RECIBO**

**DESPACHO**

24/04/2024

  
**ATAÍDE DANTAS XAVIER**  
Presidente -

A **C.O.F.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Maria Ednalva Dantas**, relatora para o **Projeto de Lei nº 012/2024**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS**  
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**MARIA EDNALVA DANTAS**  
- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
- 1º Secretário -